

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

D A M SANTOS & CIA LTDA – ME

26.866.363/0001-06

CLAUSULA OITAVA: Caso o sócio retirante em razão desta clausula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servira para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Publico das Empresas.

CLAUSULA NOMA: A administração da Sociedade caberá aos sócios, LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO E DIECICA APARECIDA MATOS DOS SANTOS cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a clausula 'ad negotia', observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a clausula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os administradores da Sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato: ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, a Fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade diferente da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: E vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias a consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere as deliberações sobre exclusão de sócio da sociedade.

*Luiz Procópio B. Ribeiro
Diecica A. Matos dos Santos*



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:56 SOB N° 41208695340.
PROTOCOLO: 177454326 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704473361. NIRE: 41208695340.
D A M SANTOS & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**D A M SANTOS & CIA LTDA – ME**

26.866.363/0001-06

CLAUSULA DECIMA QUINTA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observando em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitando o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quanto tomadas por todos os sócios e por estes assinados e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciaram neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto a liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- A) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos:
- B) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social:

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:56 SOB Nº 41208695340.
 PROTOCOLO: 177454326 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704473361. NIRE: 41208695340.
 D A M SANTOS & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

*Luiz Inocencio B. Rubens
 Ulicia Af - mato dos santos*

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

D A M SANTOS & CIA LTDA – ME

26.866.363/0001-06

acarretara a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiros na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direto, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão se anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre a existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLAUSULA DECIMA NOMA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da clausula anterior para apuração de haveres.

CLAUSULA VIGESIMA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os Lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore" fixados em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, o qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

*Luiz Inácio B. Ribeiro
Direitor Af. Mateo dos Santos*



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:56 SOB Nº 41208695340.
PROCOLO: 177454326 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704473361. NIRE: 41208695340.
D A M SANTOS & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

D A M SANTOS & CIA LTDA - ME
26.866.363/0001-06

CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido. Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA: As partes elegem o Foro da Cidade de Tibagi, estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questão oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via

Tibagi, 08 de novembro de 2017.



Luiz Procópio B. Ribeiro
LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO

Diecica Ap Matos dos Santos
DIECICA APARECIDA MATOS DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:56 SOB Nº 41208695340.
PROTOCOLO: 177454326 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704473361. NIRE: 41208695340.
D A M SANTOS & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO TIBAGI
 Rua Ernesto Kugler, 1607 - Centro
 Tibagi - PR - CEP: 84300-000 - Fone: (42) 3275-1333
 Célio Luiz Zapzalka - Tabelião

PR

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: **UIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO**. Em Test^o da Verdade. -

Tibagi, 09 de Novembro de 2017.

Escrevente juramentada: **LUSIANE DE JESUS SEDLAK**

Selo Digital: Ok3OX.JyL2D.h6q2p-QW2by.DjaDP
<http://unarpem.com.br>

Emol: R\$ 7,93 FRJ: R\$ 1,98 Selo: R\$,75 Tot: R\$ 10,66

Recc: Lusiane de Jesus Sedlak
 PHU: Escrevente Juramentada
 Vocr: e:LU

TABELIONATO TIBAGI
 Rua Ernesto Kugler, 1607 - Centro
 Tibagi - PR - CEP: 84300-000 - Fone: (42) 3275-1333
 Célio Luiz Zapzalka - Tabelião

PR

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: **DIEGICA APARECIDA MATOS DOS SANTOS**. Em Test^o da Verdade. -

Tibagi, 10 de Novembro de 2017.

Escrevente juramentada: **LUSIANE DE JESUS SEDLAK**

Selo Digital: Vx3Qw.bYw2D.e9q2p-QWby-02qG9
<http://unarpem.com.br>

Emol: R\$ 7,93 FRJ: R\$ 1,98 Selo: R\$,75 Tot: R\$ 10,66

Recc: Lusiane de Jesus Sedlak
 PHU: Escrevente Juramentada
 Vocr: ANIK

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: **DIEGICA APARECIDA MATOS DOS SANTOS**. Em Test^o da Verdade. -

Tibagi, 10 de Novembro de 2017.

Escrevente juramentada: **LUSIANE DE JESUS SEDLAK**

Selo Digital: Vx3Qw.bYw2D.e9q2p-QWby-02qG9
<http://unarpem.com.br>

Emol: R\$ 7,93 FRJ: R\$ 1,98 Selo: R\$,75 Tot: R\$ 10,66

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: **DIEGICA APARECIDA MATOS DOS SANTOS**. Em Test^o da Verdade. -

Tibagi, 10 de Novembro de 2017.

Escrevente juramentada: **LUSIANE DE JESUS SEDLAK**

Selo Digital: Vx3Qw.bYw2D.e9q2p-QWby-02qG9
<http://unarpem.com.br>

Emol: R\$ 7,93 FRJ: R\$ 1,98 Selo: R\$,75 Tot: R\$ 10,66

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:56 SOB N° 41208695340.
 PROTOCOLO: 177454326 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704473361. NIRE: 41208695340.
 D A M SANTOS & CIA LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 29/01/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 44/2017.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação do Sr. Ricardo Takeo Hamada, Engenheiro Civil, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 44/2017, firmado com a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 26.866.363/0001-06, decorrente da Tomada de Preços N° 3/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, conforme previsão constante no item 26.10 do edital convocatório. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 36.601,30** (trinta e seis mil, seiscentos e um reais e trinta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 29/01/2018, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **RS 36.601,30** (trinta e seis mil, seiscentos e um reais e trinta centavos), o contrato nº 44/2017, decorrente da Tomada de Preços Nº 3/2017, firmado com a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 850.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 29/01/2018.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 44/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA D A M SANTOS & CIA LTDA – ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maurício Batista Ribeiro**, inscrito no CPF sob nº. 059.742.219-23, RG nº 9.513.378-9 SESP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 44/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 07/08/2017, com vigência de 07 (sete) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 3/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 13,1034422% ao valor original do contrato, conforme previsão constante no item 26.10 do edital convocatório, em razão de aumento da metafísica ocorridas no projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 36.601,30** (trinta e seis mil, seiscentos e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

399

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Maurício Batista Ribeiro

D A M Santos & Cia Ltda - Me – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 62/2017 – PMNSB - REFERENTE AO Pregão Presencial n.º 27/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VALIDADE DA ATA: De 27/07/2017 a 26/07/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PAULO ROBERTO MOREIRA ME

CNPJ sob n.º. 11.214.840/0001-73

Rua Armando Michelato 480, 0 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj Fortunato Sibin, Cornélio Procópio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	6	7253	Prestação de serviços de oficinairos na área de guarda mirim Com carga horária de 6 (seis) horas semanais. Formação necessária: Curso de Política de Proteção Integral da Criança e do Adolescente e Curso de Serviço Social e Medidas Sócios Educativas		MESES	10,00	1.000,00	10.000,00
Lote 001	7	6917	Prestação de serviços de oficinairos na área de manicure Carga horária de 4 (quatro) horas semanais. Formação necessária: Curso técnico na área		MESES	6,00	670,00	4.020,00
Lote 001	8	7251	Prestação de serviços de oficinairos na área de Orientador Social Com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais. Formação necessária: Curso de pedagogia e de orientador social.		MESES	10,00	1.470,00	14.700,00
TOTAL								28.720,00

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 44/2017 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços N.º 3/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maurício Batista Ribeiro.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 36.601,30 (trinta e seis mil, seiscentos e um reais e trinta centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/01/2018.

CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 013/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n.º 809/2016 e n.º 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ERIC KONDO
Cargo: PREFEITO
Secretaria/Departamento: GABINETE
Valor (R\$): R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)
Destino: CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO PREFEITO ERIC KONDO, PARA CUSTEAR DESPESAS EM VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA-PR, NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018, ONDE TRATARÁ DE COMPROMISSO OFICIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS QUE SERÃO LIBERADOS PELO GOVERNO ESTADUAL.
Data do Pagamento: 26/01/2018
N.º do Pagamento: 245/2018

ERIC KONDO
 Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 014/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n.º 809/2016 e n.º 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JÚNIOR
Cargo: Motorista
Secretaria/Departamento: Saúde
Valor (R\$): R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
Destino: CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JUNIOR, QUE LEVARÁ A PACIENTE THAIS REGINA BRIZOLA PERCINATO, QUE PASSARÁ POR CIRURGIA BARIÁTRICA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2018, NO HOSPITAL ANGELINA CARO, NA CIDADE DE CURITIBA-PR
Data do Pagamento: 29/01/2018
N.º do Pagamento: 262/2018

ERIC KONDO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DECRETO Nº 01/2018

SUMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=32.494,01 (= Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Um Centavo=) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal nº 875/2018 de 19/01/2018.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$=32.494,01 (= Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Um Centavo=), proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (2017), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

10.17.512.0480.2.040 Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$=32.494,01
Total R\$=32.494,01

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$=32.494,01

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, utilizar-se-á do SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO apurado no exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara - PR, 30 de Janeiro de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

Objeto: Contratação de serviços de transporte estudantil. Tipo: Menor Preço. Por item. Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 15/02/2018.

Início do Pregão: Dia 15/02/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 30/01/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 44/2017 de Empreitada de Obra.

REF: Tomada de Preços Nº 3/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa DAM SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Mauricio Batista Ribeiro.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara. VALOR DO ADITIVO: R\$ 36.601,30 (trinta e seis mil, seiscentos e um reais e trinta centavos). SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus. OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/01/2018.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços de solda.

VALIDADE DA ATA: De 20/04/2017 à 19/04/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: DARIO TORESAN 56294247934 CNPJ sob nº

15.414.630/0001-80

Rua Luiz Inácio Martins, 00 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus. OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
Lote 0011	5007	Serviço de Solda média / eletrodo		HR	100,00	80,00	8.000,00
Lote 0012	5013	Serviço de Solda média de ferro fundida		HR	10,00	80,00	800,00
Lote 0013	5010	Serviço de Solda MIG média		HR	50,00	83,00	4.150,00
Lote 0014	5011	Serviço de Solda MIG reforçada		HR	50,00	150,00	7.500,00
Lote 0015	5008	Serviço de Solda MIG simples		HR	50,00	89,00	4.450,00
Lote 0016	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida		HR	10,00	183,00	1.830,00
Lote 0017	5006	Serviço de Solda reforçada / eletrodo		HR	100,00	138,20	13.820,00
Lotes 0018	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido		HR	10,00	80,00	800,00
Lote 0019	5005	Serviço de Solda simples / eletrodo		M	200,00	67,00	13.400,00
TOTAL							

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

ITENS			
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço
Lote 0019	5402		Prestação de serviços de oficinais áreas de artesanato em geral Com horário de 12 (doze) horas semanais
TOTAL			

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO 61/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO OBJETO - Registro de preços para eventual de serviços de oficinais no Espaço C Fortalecimento de Vínculos.

VALIDADE DA ATA: De 27/07/2017 a 26/07/2018
BENEFICIÁRIA DA ATA: ANA PAULA TAVEL
CNPJ sob nº 12.119.539/0001-43
Rua Piracicaba, 184 - CEP: 86360000 - Bain
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

ITENS			
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço
Lote 0011	5069		Prestação de serviços de oficinais de esporte, dança e teatro Com carga horária de 8 (oito) horas semanais. Formação necessária: Curso Super Educação Física.
Lote 0013	7254		Prestação de serviços de oficinais de aula maquiagem Com carga horária de 4 (quatro) horas semanais. Formação necessária: Curso na área
Lote 0014	6916		Prestação de serviços de oficinais de corte e costura Com carga horária de horas semanais. Formação necessária: Curso técnico na área
TOTAL			

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO 62/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO

OBJETO - Registro de preços para eventual de serviços de oficinais no Espaço Conviver - de Vínculos. VALIDADE DA ATA: De 27/07/2017 a 26/07/2018
BENEFICIÁRIA DA ATA: PAULO ROBERTO
CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73
Rua Armando Michelato 480, 0 - CEP: 81
Cornélio Procópio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

ITENS			
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço
Lote 0016	7253		Prestação de serviços de oficinais área de guarda mirim Com carga horária de 5 (cinco) horas semanais. Formação necessária: Curso de Política da Criança e do Adolescente Curso de Serviço Social e Medidas Educativas
Lote 0017	6917		Prestação de serviços de oficinais área de manicure Com carga horária de (quatro) horas semanais. Formação necessária: Curso técnico na área
Lote 0018	7251		Prestação de serviços de oficinais área de Orientador Social Com carga horária de 16 (dezesseis) horas por semana. Formação necessária: Curso de pedagogia e de orientador social.
TOTAL			

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE TOMADA DE
PREÇO Nº 03/2017**

Aos 13 de fevereiro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa de Licitação nº 03/2017, numeradas do nº 380 ao nº 402, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

D A M SANTOS & CIA LTDA – ME
RUA FABIO FANUCCHI, 2878
TIBAGI – PARANÁ

Of. 02/2018

Tibagi, 22 de fevereiro de 2018.

Prezado Sr.

Em atenção ao contrato sob nº 044/2017, a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, com sede na Rua Fabio Fanucchi, 2878 – centro em Tibagi-PR, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. Luiz Procópio Batista Ribeiro, serve-se deste para solicitar desse Departamento de Planejamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR, aditivo de prazo para execução da obra até o dia 22 de Maio de 2018, por motivos tempestivos ocasionados por vários dias de chuvas nos meses de novembro, dezembro/2017 e janeiro/2018

Contando com a sua valiosa atenção, aproveito o ensejo para reiterar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


Luiz Procópio Batista Ribeiro.
Sócio.

Ao Sr.(a)
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitacoes
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR.



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 44/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com vencimento em **06/03/2018**, para prorrogação do prazo de execução e vigência por 78 (setenta e oito) dias, em atendimento a solicitação da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludirk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

405

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contrato.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração de aditivo de prazo a ser celebrado no contrato administrativo nº 44/2017, entre o Município e a empresa D A M SANTOS % CIA LTDA - ME, CNPJ nº 26.866.363/0001-06. A vigência original é até o dia 06/03/2018 e o pleito de prorrogação é por mais 78 (setenta e oito) dias.

Conforme dispõe o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, os prazos de execução de obra podem ser prorrogados desde que sejam mantidas as demais cláusulas contratuais, assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro e na hipótese de ocorrência de fato excepcional ou imprevisível, e superveniente, estranho à vontade das partes, que altere fundamentadamente as condições de execução do contrato.

De forma temporânea a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA – ME, solicitou ao Departamento de Planejamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aditivo de prazo para execução da obra, para até o dia 22/05/2018, em razão de muitos dias de chuvas ao longo dos meses de novembro e dezembro de 2017, e janeiro de 2018. Assim, considerando que o requerimento se restringe à prorrogação de prazo para execução da obra, sem aditamento de valor, o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 autoriza a adoção de tal medida.

Com efeito, a obra vem sendo regularmente executada, os documentos fiscais da empresa contratada estão em dia e há justificativa para a não finalização do contrato administrativo e realização de nova contratação – que acarretaria prejuízos à Administração, tanto financeiros como de atrasos -, ou seja, para a prorrogação do prazo original.

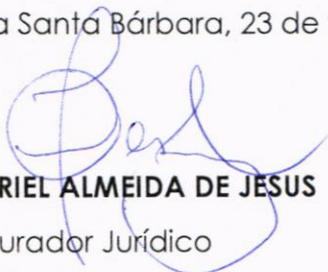


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

406

Ante o exposto, com fundamento no art. 57, §1º e inciso II, da Lei nº 8.666/93, opina esta assessoria jurídica pela legalidade da prorrogação do prazo mediante termo aditivo, já que representará alteração de cláusulas contratuais.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2018.


GABRIEL ALMEIDA DE JESUS

Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 44/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA D A M SANTOS & CIA LTDA – ME.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maurício Batista Ribeiro**, inscrito no CPF sob nº. 059.742.219-23, RG nº 9.513.378-9 SESP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 44/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 07/08/2017, com vigência de 07 (sete) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 3/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência original por mais 78 (setenta e oito) dias, ou seja, até **22/05/2018**, em atendimento a solicitação da contratada em razão de vários dias chuvosos nos meses de novembro e dezembro/2017 e janeiro/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 06 de março de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Maurício Batista Ribeiro

D A M Santos & Cia Ltda - Me – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1193 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 09 de Março de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2018

EXTRATO 2° TERMO DE ADITIVO

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n° 14/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS (PRETO E BRANCO)**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 09/03/2018.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

**2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 7/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM
O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
E A EMPRESA ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA.LTDA-ME.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA.LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 13.331.793/0001-73, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 473 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alberto Takeharu Ueno**, inscrito no CPF n° 033.345.159-74, RG n° 76177031, resolvem aditar o Contrato n° 7/2017, cujo objeto é a aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, firmado entre ambos em 02/03/2017, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Pregão Presencial n° 2/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **29/05/2018**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal - Contratante

Alberto Takeharu Ueno
Alberto Takeharu Ueno & Cia.Ltda - Me - Contratada

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato

Referente ao Contrato n° **44/2017** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços N° 3/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Mauricio Batista Ribeiro**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: por mais 78 (setenta e oito) dias, ou seja, até **22/05/2018**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA - Plano de Trabalho n° 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **06/03/2018**.

EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° **47/2017** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços N° 5/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Mauricio Batista Ribeiro**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 64 (sessenta e quatro) dias, ou seja, até **22/05/2018**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **09/03/2018**.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

BITO DO PROGRAMA MINHA CASA
COM RECURSOS DO FUNDO DE
PODENDO SER COMPLEMENTADO
RVIÇOS PREVISTA NO PROGRAMA

DEPUTADO NILSON RIBAS, N° 886,
PR

TELEFONE 08:00 às 11:00 13:00 às 16:00

de 2018.
ente

O PRESENCIAL N° 019/2018
torna público, para conhecimento dos
r.

PRESENCIAL
EM

objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
"ICK-UP OKM PARA ATENDER AS
IASUS DO MUNICÍPIO DE SANTO
ESCRICÇÃO DETALHADA EM EDITAL,
RATODOS OS FINS E EFEITOS.
DOS ENVELOPES: DIA - 22/03/2018

PRAZO DE PREÇOS: DIA - 22/03/2018

Local de Licitações da Prefeitura Municipal,
disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura
gov.br - no Link LICITAÇÕES.
e Divisão de Licitações da Prefeitura
endereço acima.

Local de Licitações na Av. Deputado Nilson
@bol.com.br.

Local do Pregão Presencial que, além do
santoantoniodoparaíso.pr.gov.br, no link
presente edital, todas as modificações e
ajustes sendo atualizados com informações
mesmo site. Informo ainda que não
mesmo estar inserido na íntegra no site

de 2018.
de 2018

O PRESENCIAL N° 020/2018

torna público, para conhecimento dos
r.

PRESENCIAL
EM

objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
VEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
TALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE
INS E EFEITOS.

DOS ENVELOPES: DIA - 22/03/2018

PRAZO DE PREÇOS: DIA - 22/03/2018

Local de Licitações da Prefeitura Municipal,
disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura
gov.br - no Link LICITAÇÕES.
e Divisão de Licitações da Prefeitura
endereço acima.

Local de Licitações na Av. Deputado Nilson
@bol.com.br.

Local do Pregão Presencial que, além do
santoantoniodoparaíso.pr.gov.br, no link
presente edital, todas as modificações e
ajustes sendo atualizados com informações
mesmo site. Informo ainda que não
mesmo estar inserido na íntegra no site

de 2018.

de 2018

DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA

Lot	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
001	10	Conserto de pneu de retro escavadeira (4/17,5)	Borracharia Pregão de Ouro	40,00	42,50	1.700,00
001	11	Conserto de pneu de retro escavadeira (18,5/24)	Borracharia Pregão de Ouro	30,00	43,00	1.290,00
001	12	Conserto de pneu de carros leves (passado)	Borracharia Pregão de Ouro	120,00	11,50	1.380,00
001	13	Conserto de pneu traseiro de trator, 202, 205, 785, 8012	Borracharia Pregão de Ouro	30,00	53,00	1.590,00
001	14	Montagem de pneus de veículos leves (passado), ambulância, vans e utilitários de passeio 2018	Borracharia Pregão de Ouro	160,00	11,00	1.760,00
001	15	Montagem de pneus agrícolas	Borracharia Pregão de Ouro	20,00	49,00	980,00
001	16	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	Borracharia Pregão de Ouro	80,00	22,50	1.800,00
001	17	Montagem de pneus de caminhão de Garf	Borracharia Pregão de Ouro	30,00	6,00	180,00
001	18	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira	Borracharia Pregão de Ouro	30,00	50,00	1.500,00
001	19	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrão	Borracharia Pregão de Ouro	30,00	48,00	1.440,00
001	20	Tp top n° 10	Borracharia Pregão de Ouro	30,00	28,00	840,00
001	21	Tp top n° 8	Borracharia Pregão de Ouro	30,00	20,00	600,00
TOTAL						27.467,50

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 47/2017 de Empreitada de Obra.

REF: Tomada de Preços N° 5/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fábio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maurício Batista Ribeiro.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 64 (sessenta e quatro) dias, ou seja, até 22/05/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 09/03/2018.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 44/2017 de Empreitada de Obra.

REF: Tomada de Preços N° 3/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fábio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maurício Batista Ribeiro.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: por mais 78 (setenta e oito) dias, ou seja, até 22/05/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA - Plano de Trabalho n° 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/03/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2018 - SRP

Aos 08 (oito) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n° 5/2018, destinado ao registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO CNPJ n° 27.292.651/0001-59, num valor total de R\$ 17.880,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

D A M SANTOS & CIA LTDA – ME
RUA FABIO FANUCCHI, 2878
TIBAGI – PARANÁ

Of. 04/2018

Tibagi, 22 de maio de 2018.

Prezada Sra.

Em atenção ao contrato sob nº 044/2017 e 047/2017, a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, com sede na Rua Fabio Fanucchi, 2878 – centro em Tibagi-PR, representada neste ato pela sua sócia administradora, Sra. Diecica Aparecida Matos dos Santos, serve-se deste para solicitar desse Departamento de Planejamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR, aditivo de prazo para execução da obra até o dia 22 de julho de 2018, por motivos tempestivos ocasionados por vários dias de chuvas nos meses de, dezembro/2017 e janeiro/2018, e pela dificuldade de encontrar material de boa qualidade para aplicar na obra.

Contando com a sua valiosa atenção, aproveito o ensejo para reiterar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Diecica A. Matos dos Santos
Diecica Aparecida Matos dos Santos
Sócio.

Ao Sr.(a)
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitacoes
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR.



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 44/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com vencimento em **22/05/2018**, para prorrogação do prazo de execução e vigência por 90 (noventa) dias, em atendimento a solicitação da contratada e da Secretaria de Obras, do trabalho e Geração de Empregos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 22 de maio de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Aditamento do contrato administrativo n. 044/17. Prorrogação dos prazos de vigência e de execução.

Veio a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para o aditamento ao contrato administrativo n. 044/17, proveniente da tomada de preços n. 003/17, destinado à execução de pavimentação, com pedra irregular, bocas-de-lobo, calçadas, meios-fios e rampas de vias do Município de Nova Santa Bárbara, com recursos financeiros providos de relação conveniada com outro ente Federativo.

I.

A empresa contratada foi a emissária do pedido. Solicitou a prorrogação dos prazos de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

vigência contratual e de execução do objeto contratado, aduzindo, para tanto, que enfrentou dias chuvosos e que teve que lidar com a dificuldade em encontrar material de boa qualidade para aplicação na obra.

Afora isso, os preços e demais condições da negociação travada continuam os mesmos.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

Quando se fala em obra pública, contrato administrativo e no seu aditamento, a regra aplicável à espécie é aquela contida na Lei n. 8.666/93, popular legislação Geral de Licitações e Contratos.

Nessa lei, exatamente para prorrogação de contratos de obras, o legislador ordinário consignou o seguinte (art. 57, § 1º):

"Art. 57...

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis."

Ao passo, ex vi, que as hipóteses de prorrogação estão restritas aos incisos, e nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

417

incisos, o que chega perto da justificação da empresa é o disposto no inciso II - de fato estranho ou excepcional estranho à vontade das partes.

Mas não basta só isso. A legislação pede, e este parecer reprodu-la de que

"Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade administrativa competente para celebrar o contrato (art. 57... § 2º)"

E *"é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado (art. 57 § 3º)."*

De igual forma:

"Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem (art. 60)."

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

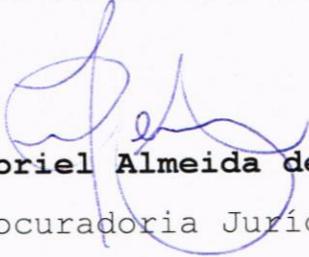
E art. 61, parágrafo único: "a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei".

II.

Com efeito, havendo a autorização da autoridade administrativa competente, a realização de instrumento aditivo, a publicação de extrato em órgão de imprensa e a organização dos pactos em local apropriado, se poderá concretizar o aditivo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 22 de maio de 2018.



Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D A M SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 26.866.363/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:13 do dia 05/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2018.

Código de controle da certidão: **97E7.E370.F375.7090**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26866363/0001-06
Razão Social: D A M SANTOS E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: D A M SANTOS E CIA LTDA ME
Endereço: RUA FABIO FANUCCHI 2878 CASA / CENTRO / TIBAGI / PR / 84300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2018 a 10/06/2018

Certificação Número: 2018051202224603117043

Informação obtida em 22/05/2018, às 15:34:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 44/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA D A M SANTOS & CIA LTDA – ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maurício Batista Ribeiro**, inscrito no CPF sob nº. 059.742.219-23, RG nº 9.513.378-9 SESP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste nº 44/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 07/08/2017, com vigência de 07 (sete) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 3/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência original por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **19/08/2018**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância da Secretaria de Obras, do trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 22 de maio de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Mauricio Batista Ribeiro

D A M Santos & Cia Ltda - Me – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato

Nova Santa Bárbara - PR, 22 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico - Edição: 1242/2018 -[3]
 Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maurício Batista Ribeiro**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **19/08/2018**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **22/05/2018**.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° **44/2017** de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços N° 3/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maurício Batista Ribeiro**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **19/08/2018**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA – Plano de Trabalho n° 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **22/05/2018**.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 3/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

Tipo: Técnica e preço.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 26/06/2018.

Abertura dos envelopes: Dia 26/06/2018 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 60.600,00, (sessenta mil e seiscentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 22/05/2018.

Silvio Rosa de Lima
 Presidente da Comissão de Licitação
 Portaria n° 010/2017

DECRETO N.º 015/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doorsb/

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC
 SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>

Faint header text at the top of the page, possibly including a date or reference number.

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

Signature or name block in the middle of the page.

Lower section of faint, illegible text, possibly a second paragraph or a list.

Faint text in the bottom left corner, possibly a footer or page number.

Faint text in the bottom right corner, possibly a signature or date.

Small, illegible mark or text at the very bottom right corner.

so, no caso de não cumprimento do prazo do, até o limite de 20% (vinte por cento) do for global estimado para a contratação, no ntidas nesta Ata e no edital, ressalvado o ção e de contratar com a Administração nsecutivos. rça do disposto nos subitens precedentes smente moratório e, portanto, não eximem siveis danos, perdas ou prejuízos que os m a declaração da rescisão do pacto em licadas serão descontados dos créditos a ficialmente.

contratar ou transferir a terceiros os i Ata, salvo a expressa autorização do

Fora da Comarca de Assal/Paraná, para as desla Ata, renunciando expressamente ja. São Sebastião da Amoreira, em 24 de

leiro - Pregoeiro
- Equipe de Apoio
va - Equipe de Apoio
ira - Equipe de Apoio
JA, CNPJ Nº 04.026.757/0001-05

018 - REGISTRO DE PREÇOS
IAÇÃO
veia, no uso de suas atribuições legais e regoeiro, homologa os procedimentos do os, cujo objeto é o Registro de Preços para eria do Hospital Municipal São Sebastião, ária, conforme AUTO TERMO Nº 19270 e gue:
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA CNPJ Nº

ARCA	QTDE	UND	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
IONOTAN	12	UND	R\$ 326,00	R\$ 3.912,00
IONOTAN	12	UND	R\$ 368,00	R\$ 4.416,00
IONOTAN	12	UND	R\$ 429,00	R\$ 5.148,00
IONOTAN	12	UND	R\$ 319,00	R\$ 3.828,00
IONOTAN	12	UND	R\$ 139,80	R\$ 1.677,60
				R\$ 19.981,60

018.
Jouveau - Prefeito
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
bastião da Amoreira
84820888900
ira o Ginásio de Esporte Municipal.
venta reais).
a 24/05/2019.

18/2018 HOMOLOGAÇÃO
veia, no uso de suas atribuições legais e goeiro, homologa os procedimentos do ntratação de empresa especializada em itagem e desmontagem para manutenção nicipal, conforme segue:

DA SILVA 84820888900 CNPJ Nº

	QTDE	UND	PREÇO UNITARIO	TOTAL PREVISTO
022 (1ª)	80	UN	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
	80	UN	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00
	80	UN	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
BEIRA (1ª)	80	UN	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
	80	UN	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
	80	UN	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
ALIDADE)	40	UN	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
	15	UN	R\$ 11,00	R\$ 165,00
	15	UN	R\$ 27,00	R\$ 405,00
GUA (1ª)	40	UN	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
	25	UN	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
ALIDADE)	70	UN	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
DORA (1ª)	10	UN	R\$ 80,00	R\$ 800,00
	110	UN	R\$ 45,00	R\$ 4.950,00

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 11/2017 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 3/2017.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.060/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-05, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maurício Batista Ribeiro.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara. PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 19/08/2018.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA - Plano de Trabalho nº 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/05/2018.

PORTARIA Nº 031/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.113 e ss, da Lei Municipal nº 586/2011. Estatuto do Servidor Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara: CANCELAR
Art. 1º - Fica cancelada a portaria nº 026/2018 de 08 de maio de 2018, publicada no diário oficial do Município na mesma data, a qual concedia a Sra. Maria Lida Antunes, ocupante do cargo Faxineira de matrícula 3258-1 e RG nº 6.877.547-7 SSP-PR, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA ESPECIAL, de 01 (um) mês, compreendida entre o período de 09 de maio de 2018 a 07 de junho de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 22 de maio de 2018.
ERIC KONDO - Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ-77.424.745/0001-02
Rua Dr. Aloisio de Barros Tostes, nº 442 Centro -
CEP - 86.310-000 - Nova Fátima - Paraná - Fone/fax: (43) 3552-1810
e-mail: saenovafatima@gmail.com

Extrato de Licitação - Pregão Presencial nº 001/2017 SAAE - Nova Fátima
A Comissão Permanente de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima - Estado do Paraná.
Comunica que no dia 23 de maio de 2018, reuniram-se na Sala de reuniões do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA, em sessão pública, onde seria realizado a abertura e julgamento das habilitações e propostas referentes ao Pregão Presencial nº 001/2018 - SAAE, de Contratação de Empresa para aquisição de Hipoclorito de Sódio 12% para o tratamento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima, sendo vencedora a empresa: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, com sede a Rua Barão de Antonina, nº 302 - Centro - CEP: 86210-000 - Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.688.131/0001-15, venceu no valor de R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais), por ser a empresa que estava de acordo com a documentação descrita no edital e por apresentar proposta compatível com o mercado. As propostas encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA, para eventuais esclarecimentos e dúvidas. Nova Fátima (PR), 23 de maio de 2018. Comissão Permanente de Licitação

ESPAR

ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral

Contratos, Impostos de Renda e Previdência

Abertura e Encerramento de Firmas

Uma conta de profissionalização a serviço de sua empresa e de sua Empresa

R. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procopio - PR - Tel: (43) 3524-1177



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2017**

Aos 31 dias de maio de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de tomada de preços nº 3/2017, numeradas do nº 403 ao nº 425, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

TR 3/2017

426

D A M SANTOS & CIA LTDA – ME
RUA FABIO FANUCCHI, 2878
TIBAGI – PARANÁ

Of. 03/2018

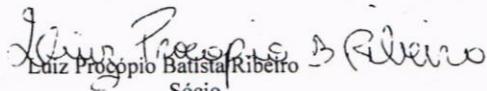
Tibagi, 17 de agosto de 2018.

Prezado Sr.

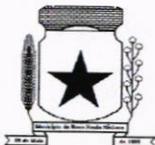
Em atenção ao contrato sob nº 044/2017, a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, com sede na Rua Fabio Fanucchi, 2878 – centro em Tibagi-PR, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. Luiz Procopio Batista Ribeiro, serve-se deste para solicitar desse Departamento de Planejamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR, aditivo de prazo para execução da obra até o dia 27 de outubro de 2018, por motivos tempestivos.

Contando com a sua valiosa atenção, aproveito o ensejo para reeitar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


Luiz Procopio Batista Ribeiro
Sócio.

Ao Sr.(a)
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR.



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 44/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com vencimento em **19/08/2018**, para prorrogação do prazo de execução e vigência por 70 (setenta) dias, em atendimento a solicitação da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitantes: Departamento Municipal de Licitações e Contratos e **DAM. Santos & Cia. Ltda.-Me.**

Assunto: Aditamento dos contratos administrativos ns. 044 e 047/17. Prorrogação dos prazos de vigência e de execução das obras.

Veio a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para o aditamento dos contratos administrativos ns. 044 e 047/17, destinados à execução de obras públicas de pavimentação, com pedra irregular, nas vias do Município, com recursos financeiros provindos de relação conveniada com outro ente Federativo.

I.

A empresa contratada foi a emissária do pedido (nos dois contratos é a mesma empresa a contratada). Solicitou a prorrogação dos prazos de vigência contratual e de execução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

429

contratado, aduzindo, para tanto, que enfrentou dias chuvosos, pelo que não pôde prosseguir na execução da obra.

Afora isso, os preços e demais condições das negociações travadas continuam os mesmos.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

Quando se fala em obra pública, contrato administrativo e no seu aditamento, a regra aplicável à espécie é aquela contida na Lei n. 8.666/93, popular legislação Geral de Licitações e Contratos.

Nessa lei, exatamente para prorrogação de contratos de obras, o legislador ordinário consignou o seguinte (art. 57, § 1º):

"Art. 57...

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



Página 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

430

- I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*
- II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*
- III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*
- IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*
- V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
- VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis."*

Ao passo, ex vi, que as hipóteses de prorrogação estão restritas aos incisos, sendo que o que chega perto da justificção da empresa é o disposto no **inciso II** alhures - "de fato estranho ou excepcional estranho à vontade das partes".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

431

Mas não basta só isso. A legislação pede, e este parecer reprodu-la de que

"Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade administrativa competente para celebrar o contrato (art. 57... § 2º)"

E *"é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado (art. 57 § 3º)."*

De igual forma:

"Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem (art. 60)."

E o art. 61, parágrafo único:

"a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

132

eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei".

II.

Com efeito, havendo a autorização da autoridade administrativa competente, a realização de instrumento aditivo, a publicação dos extratos em órgão de imprensa e a organização dos pactos em local apropriado, se poderá concretizar os aditivos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de
2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

133

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 44/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA D A M SANTOS & CIA LTDA – ME.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maurício Batista Ribeiro**, inscrito no CPF sob nº. 059.742.219-23, RG nº 9.513.378-9 SESP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 44/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 07/08/2017, com vigência de 07 (sete) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 3/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência original por mais 70 (setenta) dias, ou seja, até **27/10/2018**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância da Secretaria de Obras, do trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

434

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Maurício Batista Ribeiro

D A M Santos & Cia Ltda - Me – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1324 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 18 de Setembro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO**EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº **47/2017** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 5/2017.Referente ao Contrato nº **44/2017** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 3/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Maurício Batista Ribeiro**.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Maurício Batista Ribeiro**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 70 (setenta) dias, ou seja, até **27/10/2018**.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 70 (setenta) dias, ou seja, até **27/10/2018**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA – Plano de Trabalho nº 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **17/08/2018**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **17/08/2018**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: 18/09/2018 a 17/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA – EIRELI

CNPJ nº. 29.948.341/0001-75

Rua Joaquim da Silva Reis, 503 - CEP: 84900000 - Bairro: Centro, Ibaiti/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	Lote 001	1	8109	CALÇA GUARDA MIRIM com 6 passadores, proteção nos joelhos, com 6 bolsos, nos 2 bolsos laterais estampa em serigrafia da Guarda Mirim (a arte será fornecida pela Secretaria solicitante).	NUNES CONFECÇÕES	UN	50,00	46,99	2.349,50
	Lote 001	2	8110	CAMISETA GUARDA MIRIM tecido poliviscose camuflado fio 30, estampa da Guarda Mirim nas costas tamanho 30 cm por 30 cm e nas mangas estampa 12 cm por 15 cm em serigrafia (a arte será fornecida pela Secretaria solicitante).	NUNES CONFECÇÕES	UN	50,00	22,99	1.149,50
	Lote 001	3	8111	BONÉ GUARDA MIRIM com regulagem e estampa da Guarda Mirim (a arte será fornecida pela Secretaria solicitante).	NUNES CONFECÇÕES	UN	50,00	19,00	950,00
	Lote 010	1	5489	Camiseta pólo em poliviscose, manga curta com bolso e brasão do município bordado no bolso. Nas cores Azul, cinza, verde e laranja. Tamanhos a definir.	NUNES CONFECÇÕES	UN	116,00	31,05	3.601,80
	Lote 010	2	6496	Calça em brim, com bolso, passador e zíper com logomarca da prefeitura em serigrafia. Nos tamanhos nº 38, nº 40, nº 42, nº 44, nº 46, nº 48 e nº 58. Nas cores AZUL, VERDE e LARANJA.	NUNES CONFECÇÕES	UN	96,00	43,45	4.171,20
	Lote 010	3	6497	Calça em jeans, na cor AZUL, com bolso, passador e zíper Nos tamanhos 40, 44 e 46.	NUNES CONFECÇÕES	UN	20,00	49,50	990,00
	Lote 010	4	6500	Camiseta pólo em poliviscose, manga comprida com logomarca da prefeitura na frente e inscrição PMNSB na costa em serigrafia. Tamanhos a definir. Nas cores azul, cinza, verde e laranja.	NUNES CONFECÇÕES	UN	116,00	32,50	3.770,00
	Lote 010	5	8120	Calça para eletricitista tecido brim grosso na cor azul royal, com dois bolsos frontais e dois	NUNES	UN	4,00	52,38	209,52

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaorara.com.br/doi/nsb/>

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 44/2017 de Empreitada de Obra.

REF: Tomada de Preços Nº 3/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maurício Batista Ribeiro.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 70 (setenta) dias, ou seja, até 27/10/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA - Plano de Trabalho nº 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/08/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima-PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Elaboração do Projeto Técnico do Plano Municipal de Arborização e Projeto de Aterro de Resíduos da Construção Civil, do Município de Nova Fátima/PR, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 19 de Setembro de 2018 até às 09h15min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de Setembro de 2018 às 08h30min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do Município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Alcysio de Barros Tostes, 420 - centro - Nova Fátima (PR), no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, ou ainda no Site www.novafatima.pr.gov.br.

VALOR MÁXIMO: R\$ 14.670,00 (Quatorze mil Seiscentos e Setenta reais).

INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1122

PREGOEIRA OFICIAL: Camilla de Cássia Spitzer

Nova Fátima, 03 de Setembro de 2018.



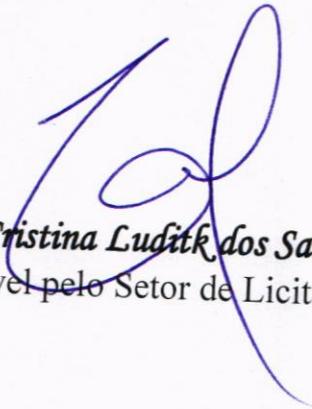
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE TOMADA DE
PREÇO Nº 3/2017**

Aos 05 de setembro de 2018, lavrei o presente termo de juntada *de folhas* no processo de tomada de preço nº 3/2017, numeradas do nº 424 ao nº 437, que corresponde a este termo.


Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

D A M SANTOS & CIA LTDA - ME
RUA FABIO FANUCCHI, 2878
TIBAGI - PARANÁ

Of. 07/2018

Tibagi, 25 de outubro de 2018.

Prezado Sr.

Em atenção ao contrato sob nº 044/2017, a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, com sede na Rua Fabio Fanucchi, 2878 - centro em Tibagi-PR, representada neste ato pelo sua sócia administradora, Sra. Diecica Aparecida Matos dos Santos, serve-se deste para solicitar desse Departamento de Planejamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR, aditivo de prazo para execução da obra até o dia 27 de dezembro de 2018, por motivos tempestivos.

Contando com a sua valiosa atenção, aproveito o ensejo para reiterar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Diecica AP Matos dos Santos
Diecica Aparecida Matos dos Santos
Sócia.

A Sra.
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR.



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 44/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com vencimento em **27/10/2018**, para prorrogação do prazo de execução e vigência por 62 (sessenta e dois) dias, em atendimento a solicitação da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

440

Parecer jurídico

Solicitantes: Departamento Municipal de Licitações e Contratos e
DAM. Santos & Cia. Ltda.-Me.

Assunto: Aditamento dos contratos administrativos ns. 044 e 047/17.
Prorrogação dos prazos de vigência e de execução das obras.

Veio a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para o aditamento dos contratos administrativos ns. 044 e 047/17, destinados à execução de obras públicas de pavimentação, com pedra irregular, nas vias do Município, com recursos financeiros advindos de relação conveniada com outro ente Federativo.

Pois bem.

I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

A empresa contratada foi a emissária do pedido (nos dois contratos é a mesma contratada). Solicitou a prorrogação dos prazos de vigência contratual e de execução do objeto contratado, aduzindo, para tanto, que enfrentou dias chuvosos, pelo que não pode prosseguir na execução da obra.

Afora isso, os preços e demais condições das negociações travadas continuam os mesmos.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

Quando se fala em obra pública, contrato administrativo e no seu aditamento, a regra aplicável à espécie é aquela contida na Lei n. 8.666/93, popular legislação Geral de Licitações e Contratos.

Nessa lei, exatamente para prorrogação de contratos de obras, o legislador ordinário consignou o seguinte (art. 57, § 1º):

“Art. 57...

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná



II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

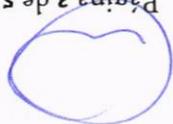
V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.”

Ao passo, *ex vi*, que as hipóteses de prorrogação são restritas aos incisos, sendo que o que chega perto da justificativa da empresa é o disposto no inciso II alíneas - “de fato estranho ou excepcional estranho à vontade das partes”.

Mas não basta só isso. A legislação pede, e este parecer reproduz-la de que

“Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade administrativa competente para celebrar o contrato (art. 57... § 2º)”





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

E *“é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado (art. 57 § 3º).”*

De igual forma:

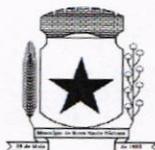
“Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem (art. 60).”

E o art. 61, parágrafo único, determina:

“a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei”.

II.

Com efeito, havendo a autorização da autoridade administrativa competente, a realização de instrumento aditivo, a publicação dos extratos em órgão de imprensa e a organização dos pactos em local apropriado, se poderá concretizar os aditivos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

É o parecer.

Por fim, cumpre observar que se a Administração perceber demora na execução das obras, por motivos que sejam exclusivos da empresa, a municipalidade poderá operar a rescisão contratual e aplicação de demais penalidades à contratada, desde que, para tanto, perfaça a abertura de processo administrativo punitivo.

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2018.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 44/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA D A M SANTOS & CIA LTDA – ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maurício Batista Ribeiro**, inscrito no CPF sob nº. 059.742.219-23, RG nº 9.513.378-9 SESP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste nº 44/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 07/08/2017, com vigência de 07 (sete) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 3/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência original por mais 62 (setenta e dois) dias, ou seja, até **27/12/2018**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância da Secretaria de Obras, do trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Maurício Batista Ribeiro

D A M Santos & Cia Ltda - Me – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato

BENEFICIÁRIA DA ATA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990

CNPJ sob nº. 29.935.820/0001-57

Rua Henriqueta Geralduci Carneiro, 14 Quadra 10 Lote 14 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

447

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	6	7037	Lâmpada de LED tubular 22W T-8 6500K Biv	LED STAR	UN	300,00	33,00	9.900,00
Lote 001	13	5094	Pistola pulverizadora 300W ar plus Splay 110 V	RAZI	UN	2,00	281,05	562,10
Lote 001	17	7822	Tube na chapa 16 40x60	AMAZONAÇO	BR	10,00	86,60	866,00
TOTAL								11.328,10

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 32/2018 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018 – PMNSB**OBJETO -** Registro de preço para eventual aquisição de metalon, tubos, canos galvanizados, cantoneiras, ferros e outros.**VALIDADE DA ATA:** De 04/05/2018 a 03/05/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA: SUSANA CAROLINE CARVALHO FAGA GALLI ME**

CNPJ sob nº. 20.126.669/0001-31

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 690 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	7378	Cantoneira ¼" com 6 m 1"	Aço Cearense	UN	30,00	59,00	1.770,00
Lote 001	3	7379	Cantoneira 2 ½" com 6 m 3/16	Aço Cearense	UN	30,00	138,00	4.140,00
Lote 001	5	7396	Ferro chato 1½ x1/4"	Aço Cearense	MTS	300,00	10,75	3.225,00
Lote 001	7	7819	Metalon 20 x 25 mm Chapa 14 com 6 m	Aço Cearense	BR	50,00	40,00	2.000,00
Lote 001	8	7820	Metalon 20 x 50 mm Chapa 14 com 6 m	Aço Cearense	BR	50,00	68,00	3.400,00
Lote 001	9	2199	Metalon 20x20 mm chapa 14 com 6 m	Aço Cearense	BR	50,00	42,50	2.125,00
Lote 001	10	2200	Metalon 20x30 mm chapa 14 com 6 m	Aço Cearense	BR	180,00	58,50	10.530,00
Lote 001	12	5093	Perfilado 38X38 mm galvanizado com 6 m comprimento	Aço Cearense	UN	20,00	15,78	315,60
Lote 001	14	7821	Tube chapa 14 1 1/2"	Aço Cearense	BR	250,00	65,50	16.375,00
Lote 001	15	7032	Tube chapa 16 1 1/2"	Aço Cearense	UN	300,00	46,80	14.040,00
Lote 001	16	7033	Tube chapa 18 1 1/2"	Aço Cearense	UN	100,00	42,00	4.200,00
Lote 001	18	7030	Tube quadrado 80x80 ch 16 barra com 6 metros	Aço Cearense	UN	10,00	134,00	1.340,00
TOTAL								63.460,60

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVOReferente ao Contrato nº **47/2017** de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 5/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Mauricio Batista Ribeiro.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 62 (setenta e dois) dias, ou seja, até 27/12/2018.**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RECURSOS:** Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 26/10/2018.**EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº **44/2017** de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 3/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Mauricio Batista Ribeiro.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 62 (setenta e dois) dias, ou seja, até 27/12/2018.**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RECURSOS:** Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA - Plano de Trabalho nº 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 26/10/2018.

2018

Edição: 1632

de Nova Santa Bárbara -

Início do Pregão: Dia 19/11/2018, as 14h00min.

Preço máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/11/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO
Referente ao Contrato nº 47/2017 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 5/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maurício Batista Ribeiro.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 62 (setenta e dois) dias, ou seja, até 27/12/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURADO TERMO DE ADITIVO: 26/10/2018.

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO
Referente ao Contrato nº 44/2017 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 3/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maurício Batista Ribeiro.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 62 (setenta e dois) dias, ou seja, até 27/12/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA - Plano de Trabalho nº 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/10/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2018
REF.: Pregão Presencial nº 65/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

VALOR: R\$ 27.725,00, (vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 31/10/2019.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/11/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018
REF.: Pregão Presencial nº 71/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua

Lote 225	1
Lote 230	1
Lote 349	1
Lote 350	1
Lote 351	1
Lote 352	1
Lote 353	1
TOTAL	

OBJETO -
materiais e
VALIDADE
BENEFICÍO
CNPJ sob nº
Avenida An
RESPONSÁVEL

ITENS	
Lote	Qtde
Lote 005	1
Lote 006	1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE TOMADA DE
PREÇO Nº 3/2017**

Aos 02 de novembro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de tomada de preço nº 3/2017, numeradas do nº 438 ao nº 449, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

D A M SANTOS & CIA LTDA – ME
RUA FABIO FANUCCHI, 2878
TIBAGI – PARANÁ

Of. 09/2018

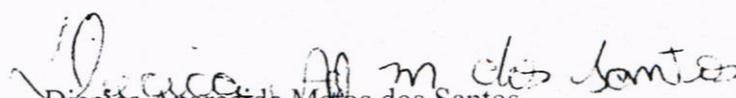
Tibagi, 13 de Dezembro de 2018.

Prezado Sr.

Em atenção ao contrato sob nº 044/2017, a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, com sede na Rua Fabio Fanucchi, 2878 – centro em Tibagi-PR, representada neste ato pelo sua sócia administradora, Sra. Diecica Aparecida Matos dos Santos, serve-se deste para solicitar desse Departamento de Planejamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR, aditivo de prazo para execução da obra até o dia 27 de Marco de 2019, por motivos tempestivos.

Contando com a sua valiosa atenção, aproveito o ensejo para reeitarar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


Diecica Aparecida Matos dos Santos
Sócia.

A Sra.
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR.



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 44/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com vencimento em **27/12/2018**, para prorrogação do prazo de execução e vigência por 90 (noventa) dias, em atendimento a solicitação da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

452

Parecer jurídico

Solicitantes: Departamento Municipal de Licitações e Contratos e **DAM. Santos & Cia. Ltda.-Me.**

Assunto: Aditamento dos contratos administrativos ns. 044 e 047/17. Prorrogação dos prazos de vigência e de execução das obras.

Veio a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para o aditamento dos contratos administrativos ns. 044 e 047/17, destinados à execução de obras públicas de pavimentação, com pedra irregular, nas vias do Município, com recursos financeiros advindos de relação conveniada com outro ente Federativo.

Pois bem.

I.

A empresa contratada foi a emissária do pedido (nos dois contratos é a mesma contratada). Solicitou a prorrogação dos prazos de vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

453
453

contratual e de execução do objeto contratado, aduzindo, para tanto, que enfrentou dias chuvosos, pelo que não pode prosseguir na execução da obra.

Afora isso, os preços e demais condições das negociações travadas continuam os mesmos.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

Quando se fala em obra pública, contrato administrativo e no seu aditamento, a regra aplicável à espécie é aquela contida na Lei n. 8.666/93, popular legislação Geral de Licitações e Contratos.

Nessa lei, exatamente para prorrogação de contratos de obras, o legislador ordinário consignou o seguinte (art. 57, § 1º):

"Art. 57...

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



454

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis."

Ao passo, ex vi, que as hipóteses de prorrogação são restritas aos incisos, sendo que o que chega perto da justificção da empresa é o disposto no **inciso II** alhures - "de fato estranho ou excepcional estranho à vontade das partes".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

155
455

Mas não basta só isso. A legislação pede, e este parecer reprodu-la de que

"Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade administrativa competente para celebrar o contrato (art. 57... § 2º)"

E *"é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado (art. 57 § 3º)."*

De igual forma:

"Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem (art. 60)."

E o art. 61, parágrafo único, determina:

"a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

456

oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei".

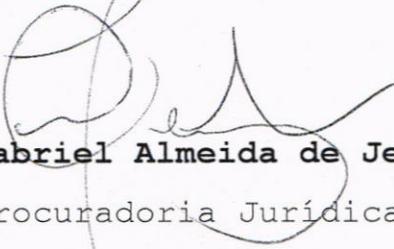
II.

Com efeito, havendo a autorização da autoridade administrativa competente, a realização de instrumento aditivo, a publicação dos extratos em órgão de imprensa e a organização dos pactos em local apropriado, poderá se concretizar os aditivos.

É o parecer.

Por fim, cumpre observar que se a Administração perceber demora na execução das obras, por motivos que sejam exclusivos da empresa, a municipalidade poderá operar a rescisão contratual e aplicação de demais penalidades à contratada, desde que, para tanto, perfaça a abertura de processo administrativo punitivo.

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

457

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 44/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA D A M SANTOS & CIA LTDA – ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maurício Batista Ribeiro**, inscrito no CPF sob nº. 059.742.219-23, RG nº 9.513.378-9 SESP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 44/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 07/08/2017, com vigência de 07 (sete) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 3/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência original por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **26/03/2019**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância da Secretaria de Obras, do trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

458

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Maurício Batista Ribeiro

D A M Santos & Cia Ltda - Me – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
 RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/12/2018.

EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO
 Referente ao Contrato nº 44/2017 de Empreitada de Obra.
 REF.: Tomada de Preços Nº 3/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.
PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 26/03/2019.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA - Plano de Trabalho nº 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 Av: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, Fone (41) 3288-9102 CNPJ nº 95.561.080/0001-60
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - Rua Augusto Pereira de Queiroz, 200, Fone (41) 3288-1032 -
 E-mail: dep_edu@nsvb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PORTARIA Nº 123/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
 A Secretária Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, regido pela Lei No. 828 de 12 de Agosto de 2016.
 Art. 1º Mediante apuração dos votos, fica eleito o Candidato ao Cargo de Diretor Escolar o Cidadão Municipal de Educação Infantil "Kátia Bittencourt Carneiro", conforme segue:

CANDIDATA	VOTOS		VOTOS DESFAVORÁVEIS	VOTOS FAVORÁVEIS	TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS
	BRANCOS	NULOS			
Kátia Bittencourt Carneiro	00	00	04	128	128

Art. 2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
 Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2018.

Cláudia Moreira Branco de Silva
 Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 Av: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, Fone (41) 3288-9102 CNPJ nº 95.561.080/0001-60
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - Rua Augusto Pereira de Queiroz, 200, Fone (41) 3288-1032 -
 E-mail: dep_edu@nsvb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PORTARIA Nº 124/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
 A Secretária Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, regido pela Lei No. 828 de 12 de Agosto de 2016.
 Art. 1º Mediante apuração dos votos, fica eleito o Candidato ao Cargo de Diretor Escolar do Ensino Fundamental "Adelina Madalena Cardoso", conforme segue:

CANDIDATA	VOTOS		VOTOS DESFAVORÁVEIS	VOTOS FAVORÁVEIS	TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS
	BRANCOS	NULOS			
Adelina Madalena Cardoso	02	04	34	59	59

Art. 2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
 Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2018.

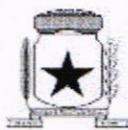
Cláudia Moreira Branco de Silva
 Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

PORTARIA Nº 125/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
 A Secretária Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, regido pela Lei No. 828 de 12 de Agosto de 2016.
 Art. 1º Mediante apuração dos votos, fica eleito o Candidato ao Cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal "Izabela de Conceição Kaseckar", conforme segue:

CANDIDATA	VOTOS		VOTOS DESFAVORÁVEIS	VOTOS FAVORÁVEIS	TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS
	BRANCOS	NULOS			
Maurício Shimizu Inoue	01	02	28	59	59

Art. 2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
 Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2018.

Cláudia Moreira Branco de Silva
 Secretária de Educação, Esporte e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
TOMADA DE PREÇO Nº3/2017**

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de tomada de preço nº 3/2017, numeradas do nº 450 ao nº460, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

D A M SANTOS & CIA LTDA – ME
RUA FABIO FANUCCHI, 2878
TIBAGI – PARANÁ

Of. 01/2019

Tibagi, 25 de Marco de 2019.

Prezado Sr.

Em atenção ao contrato sob nº 044/2017, a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, com sede na Rua Fabio Fanucchi, 2878 – centro em Tibagi-PR, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. Mauricio Batista Ribeiro, serve-se deste para solicitar desse Departamento de Planejamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR, aditivo de prazo para execução da obra até o dia 27 de Julho de 2019, por motivos tempestivos nestes últimos meses.

Contando com a sua valiosa atenção, aproveito o ensejo para reeiterar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


MAURICIO BATISTA RIBEIRO
Sócio.

A Sra.
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR.

AUTORIZADO

Ricardo Takeo Hamada
Engenheiro Civil
CREA SP-124 562/D



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 44/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com vencimento em **26/03/2019**, para prorrogação do prazo de execução e vigência por 124 (cento e vinte e quatro) dias, conforme solicitação da contratada anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26 de março de 2019.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

463

PARECER JURIDICO nº 096/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 044/2017

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 003/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio, sarjeta em ruas, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa DAM SANTOS & LTDA - ME.

O setor de engenharia desta Prefeitura Municipal, justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que ocorreram problemas com a execução da obra, gerando retenção das liberações de medições pelo órgão repassador do convênio, no caso a Caixa Econômica Federal.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo.

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, informa o setor responsável pelo acompanhamento que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração, visto que os serviços vêm sendo executados, conforme atestado pelo Secretário Municipal de Obras. Em sendo assim, atendendo ao solicitado e observado o prazo de vigência do